



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 401/2023-GP

“Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Gestora Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR** a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de **GESTORA ESCOLAR**, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, com vigência retroativa a 30 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
5.425	GECIANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I - GMI	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de outubro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000